



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 910, DE 18 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução de obras e serviços da Construção do Terminal Rodoviário do Município.

Art. 2º Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do Município”, no instrumento de convênio a ser firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2.010. (PA n. 5917/10)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município